

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**Proposta n.º 12/2015**

CONSIDERANDO QUE:

- I. No âmbito das competências definidas na alínea a), do artigo 12º, da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, cabe à Junta de Freguesia gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. Foram recebidas pela Junta de Freguesia de Alvalade, no decurso do ano de 2014, sete pedidos de intervenção no arvoredo em caldeira na Av. Rio de Janeiro, devido ao facto dos exemplares aí existentes “deitarem gotas grossas pretas e muito pegajosas de seiva corrosiva”;
- III. Os pedidos de intervenção recebidos em 2014 vêm na sequência de tantos outros, efectuados em anos anteriores, à Câmara Municipal de Lisboa;
- IV. Foi solicitada em agosto de 2014, colaboração à Divisão de Manutenção de Espaços Verdes (DMEV) da Câmara Municipal de Lisboa, no sentido de se apurar uma estratégia para a resolução deste problema;
- V. Em outubro de 2014 foi enviado pela DMEV à Junta de Freguesia de Alvalade, documento intitulado “LEVANTAMENTO DE ARVOREDO EM CALDEIRA”, o qual se anexa à presente proposta, no qual é referido que durante a Primavera e o Verão, os exemplares de nogueira existente na Av. Rio de Janeiro, são sujeitos a sucessivos ataques pelo afídeo *Chromaphis sp.* A infestação é facilmente reconhecida devido a presença de secreção açucarada que normalmente se cobre de fungos de cor negra (fumagina). Por forma impedir o ataque do afídeo, há a necessidade de proceder a vários tratamentos e lavagens semanais à copa, desde o início da Primavera e durante todo o Verão, tornando-se oneroso, devido ao porte e ao número de árvores a tratar, pelo que é consideração da DMEV, que a solução mais vantajosa será a substituição destes 41 exemplares por outros de outra espécie, sugerindo a *Melia azedarach*, espécie de folha caduca e resistente a pragas e doenças. É

indicado que devido ao perímetro à altura do peito (PAP) das nogueiras existentes, só 11 poderão ser transplantáveis.

- VI. A época mais favorável para efectuar estes trabalhos, será entre os meses de Novembro e Março, sendo garantido pela CML o fornecimento e plantação dos exemplares de *Melia azedarach*;
- VII. Foram obtidos orçamentos por parte das empresas Floratorres – Espaços Verdes, Lda., Sequóia Verde – Tratamento de Árvores, Lda. e Vibeiras – Projectos e obras de arquitectura paisagista, os quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;
- VIII. Um procedimento pré-contratual com consulta a várias entidades seria mais moroso do que as necessidades de fornecimento exigem;
- IX. Pelo que se afigura mais adequado, atendendo às consultas realizadas, adotar um procedimento pré-contratual com consulta à entidade que apresentou o preço mais favorável nas consultas.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar, “Aquisição de serviços de abate, remoção de cepos e transplantação de arvoredo em caldeira da Av. Rio de Janeiro” – Processo n.º 05/AJ/JFA/15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, descrito no Anexo I do Caderno de Encargos, que se considera integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º,

ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;

4. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €6.800,00 (seis mil oitocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.070000, da Orgânica 020000, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

5. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1 e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

Sequóia Verde – Tratamento de Árvores, Lda.

Quinta da Natureza, Gigarós, 2705-211 Colares

Email: sequoiaverde@gmail.com

7. Por força do disposto no artigo 125.º, n.º 1, concatenado com o artigo 67.º, n.º 1, ambos do CCP, o procedimento será conduzido pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Alvalade;

8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência para autorizar a despesa com o contrato e, conseqüentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Caldas". The signature is written in a cursive style with a large initial 'A'.

(André Caldas)